

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2019

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo Dra. Márcia Raquel Inácio Roque, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ACSS”;

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Dr. Luis Augusto Coelho Pisco, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ARS”;

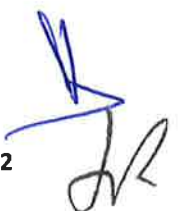
E

O **CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, E.P.E.**, representado pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Joaquim Daniel Lopes Ferro, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2019 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º2 deste último, para vigorar em 2019.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Celebrado aos 31 dias do mês de maio, de 2019



PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.



SEGUNDO OUTORGANTE

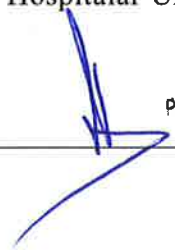
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



LUIS RISCO
Presidente do Conselho Diretivo da
ARS LVT, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.



Daniel Ferro
Presidente do Conselho de Administração

Anexo ao Contrato - Programa

Cláusulas específicas para o ano 2019

Cláusula 1ª

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2019, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
 - a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2019, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
 - b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2019, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2019, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:
 - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
 - b) Não é relevante para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
 - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.



Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 371.076.527,00 € no ano de 2019, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.285 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas descentralizadas no CSP, as consultas de cuidados paliativos, as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 13.168.128,00 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2019, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2018;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 452.597.389,98 € no final de 2019;
 - d) Incentivar a obtenção de proveitos operacionais próprios do Hospital totalizando 406.255.154,32 € no final de 2019;
 - e) Alcançar um EBITDA no valor de -46.342.235,66 € em 2019;

- f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
- g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.
3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Objetivos

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, nacionais e regionais, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.
2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.
3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5ª

Incentivos

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 18.553.826,35 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.
2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

Cláusula 6ª

Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.
2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.



Cláusula 7ª

Penalidades

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

- a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;
- b) Reporte e publicação de informação de gestão, nomeadamente nas aplicações SICA, SIGEF, ROR e Portal do SNS;
- c) Registo, consulta, partilha de informação e desmaterialização de processos;
- d) Cobrança de receita conforme previsto no n.º 4 da cláusula 16ª do Contrato-programa;
- e) Desempenho económico e financeiro.

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8ª

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9ª

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2019, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

Cláusula 10ª

Deduções ao adiantamento



1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.



APÊNDICE I
Atividade Hospitalar



Instituição:
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2019

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
	ICM	N.º	%			
1. Consultas Externas:						
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				68,00 €	152.675	10.381.900,00 €
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				75,00 €	55.200	4.140.000,00 €
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				75,00 €	500	37.500,00 €
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				75,00 €	170	12.750,00 €
Nº de 1ªs consultas descentralizadas nos CSP				75,00 €	180	13.500,00 €
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				75,00 €	510	38.250,00 €
Nº de 1ªs consultas CRe				75,00 €	3.200	240.000,00 €
Nº de 1ªs consultas CRI				75,00 €	500	37.500,00 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				68,00 €	520.445	35.390.260,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				75,00 €	100	7.500,00 €
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				75,00 €	425	31.875,00 €
Nº de consultas subsequentes descentralizadas nos CSP				75,00 €	130	9.750,00 €
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				75,00 €	2.150	161.250,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				75,00 €	12.500	937.500,00 €
Nº de consultas subsequentes CRI				75,00 €	1.000	75.000,00 €
Valor Total das Consultas						51.614.535,00 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	1,3765	24.818	95,86%	2.399,00 €	25.890	81.954.582,82 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	1,3765	10	95,86%	2.519,00 €	10	34.674,04 €
GDH Médicos CRe	1,3765	575	95,86%	2.519,00 €	600	1.993.757,01 €
GDH Médicos CRI	1,3765	48	95,86%	2.519,00 €	50	166.435,37 €
GDH Cirúrgicos	1,3765	9.586	95,86%	2.399,00 €	10.000	31.655.114,47 €
GDH Cirúrgicos CRe	1,3765	192	95,86%	2.519,00 €	200	665.741,47 €
GDH Cirúrgicos CRI	1,3765	48	95,86%	2.519,00 €	50	166.435,37 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,3765	5.129	95,86%	2.171,00 €	5.350	15.327.408,71 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	1,3765	192	95,86%	2.280,00 €	200	602.576,64 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	1,3765	19	95,86%	2.280,00 €	20	59.629,98 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				205,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				42,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				42,00 €	45.625	1.916.250,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				42,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				244,00 €	1.460	356.240,00 €
Doentes de Reabilitação Psicossocial				42,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				0,00 €		
Valor Total do Internamento						134.898.845,88 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,7051			2.399,00 €	16.300	27.572.018,87 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,7051			2.519,00 €	100	177.614,69 €
GDH Cirúrgicos CRI	0,7051			2.519,00 €		
GDH Médicos	0,2018			2.399,00 €	29.800	14.426.722,36 €
GDH Médicos CRe	0,2018			2.519,00 €	250	127.083,55 €
GDH Médicos CRI	0,2018			2.519,00 €		
Valor Total dos GDH de Ambulatório						42.303.439,47 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				17M€/170.000 ep.	215.000	21.500.000,00 €
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5M€/100.000 ep.		

Atendimentos (SU - Básica)			1.4M€/35.000 ep.		
Emergência Pré-Hospitalar / Urgência					
Programa ECMO			21.606,00 €	15	324.090,00 €
Valor Total dos Atendimentos Urgentes					21.824.090,00 €
5. Sessões em Hospital de Dia:					
Base			20,00 €	46.000	920.000,00 €
Hematologia			294,00 €	0	0,00 €
Imuno-Hemoterapia			294,00 €	3.700	1.087.800,00 €
Psiquiatria			30,00 €	6.300	189.000,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais			30,00 €		
Cuidados Paliativos			24,00 €		
Valor Total do Hospital de Dia					2.196.800,00 €
6. Programas de Gestão da Doença Crónica					
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)			5.997,00 €	3.110	18.650.670,00 €
Hepatite C (doentes tratados)			6.922,00 €	420	2.907.240,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica					
Pré-tratamento/seguimento 1º ano			8.408,00 €	16	134.528,00 €
Seguimento após 1º ano CF≤ III			22.555,00 €	130	2.932.150,00 €
Seguimento após 1º ano CF IV			162.563,00 €	1	162.563,00 €
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora			12.380,00 €	460	5.694.800,00 €
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano					
Cancro da mama (1º ano)			9.827,00 €	215	2.112.805,00 €
Cancro da mama (2º ano)			3.944,00 €	120	473.280,00 €
Cancro do cólon e reto (1º ano)			11.302,00 €	215	2.429.930,00 €
Cancro do cólon e reto (2º ano)			4.995,00 €	120	599.400,00 €
Cancro do colo do útero (1º ano)			12.023,00 €	60	721.380,00 €
Cancro do colo do útero (2º ano)			3.551,00 €	20	71.020,00 €
Cancro da Próstata (1º ano)			6.314,00 €	190	1.199.660,00 €
Cancro da Próstata (2º ano)			1.726,00 €	175	302.050,00 €
Cancro do Pulmão (1º ano)			16.901,00 €	185	3.126.685,00 €
Cancro do Pulmão (2º ano)			4.397,00 €	80	351.760,00 €
Mieloma (1º ano)			24.879,00 €	90	2.239.110,00 €
Mieloma (2º ano)			10.687,00 €	55	587.785,00 €
Rastreios - Nº de Rastreios					
Rastreio do Cancro do Colo do Útero			68,00 €	25.537	1.736.516,00 €
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto			378,00 €	1.082	408.996,00 €
Telemonitorização DPOC					
Elementos de Telemonitorização			1.296,00 €	15	19.440,00 €
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			2.053,00 €	15	30.795,00 €
Telemonitorização EAM					
Elementos de Telemonitorização			3.391,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			1.342,00 €		
Telemonitorização ICC					
Elementos de Telemonitorização			1.621,00 €	15	24.315,00 €
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			1.342,00 €	15	20.130,00 €
PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)					
Doentes Novos (Cuidados 1º ano) Eq./ano			2.700,00 €	80	216.000,00 €
Doentes em seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes) Eq./ano			1.200,00 €	200	240.000,00 €
Programa Terapêutico PAF1					
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)			58.359,00 €	70	4.085.130,00 €
Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe					
Doença de Gaucher			181.373,00 €	24	4.352.952,00 €
Doença de Fabry			119.485,00 €	6	716.910,00 €
Doença de Hurler			171.037,00 €	0	0,00 €
Doença de Hunter			411.356,00 €	1	411.356,00 €
Doença de Maroteaux-Lamy			385.325,00 €	1	385.325,00 €
Doença de Niemann-Pick			74.086,00 €	1	74.086,00 €
Doença de Pompe			196.668,00 €	8	1.573.344,00 €
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)					

Doença de Gaucher (CRe)			179,281,00 €	6	1,075.686,00 €
Doença de Fabry (CRe)			117,915,00 €	2	235,830,00 €
Doença de Hurler (CRe)			168,147,00 €	0	0,00 €
Doença de Hunter (CRe)			408,466,00 €	0	0,00 €
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)			382,435,00 €	0	0,00 €
Doença de Niemann-Pick (CRe)			72,567,00 €	0	0,00 €
Doença de Pompe (CRe)			195,067,00 €	1	195,067,00 €
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)					
Doença de Gaucher CTP			2,123,00 €		
Doença de Fabry CTP			1,601,00 €		
Doença de Hurler CTP			2,921,00 €		
Doença de Hunter CTP			2,921,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP			2,921,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP			1,550,00 €		
Doença de Pompe CTP			1,632,00 €		
Perturbações Mentais Graves					
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)			1,519,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)			1,035,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)			799,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)					
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica			3,377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up			563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up			563,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico			4,295,00 €	12	51,540,00 €
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up			716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up			716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1			3,377,00 €	108	364,716,00 €
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2			4,295,00 €		
PTCO - Outras Técnicas - 1º ano de follow-up					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow-up			563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow-up			716,00 €		
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade					
Consultas de Apoio à Fertilidade			88,00 €	718	63,184,00 €
Induções da Ovulação (IO)			133,00 €	92	12,236,00 €
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)			335,00 €	204	68,340,00 €
Fertilizações In Vitro (FIV)			2,098,00 €	294	616,812,00 €
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)			2,308,00 €	244	563,152,00 €
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)			2,937,00 €	6	17,622,00 €
Banco de Gâmetas					
Gâmetas Masculinos (packs)			1,405,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)			2,825,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva					
IVG até 10 semanas					
Medicamentosa (n.º I.V.G.)			283,00 €	500	141,500,00 €
Cirúrgica (n.º I.V.G.)			369,00 €	10	3,690,00 €
Diagnóstico Pré-Natal					
Protocolo I			38,00 €	1	38,00 €
Protocolo II			65,00 €	1	65,00 €
10. Sessões de Radioncologia					
Tratamentos simples			105,00 €	19.000	1.995.000,00 €
Tratamentos complexos			251,00 €	16.500	4.141.500,00 €
11. Colocação de implantes Cocleares					
Implante coclear unilateral			18,750,00 €	15	281,250,00 €
Implante coclear bilateral			32,500,00 €	5	162,500,00 €
12. Serviços Domiciliários					



Consultas Domiciliárias				38,00 €	1.500	57.000,00 €
Hospitalização Domiciliária	1,3765	479	95,86%	2.399,00 €	500	1.582.755,72 €
13. Centros Especializados de Reabilitação						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)						
				63,00 €		
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						5.430.001,38 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						1.244.461,46 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						4.361.264,74 €
Internos						4.959.540,00 €
Valor da Produção Contratada						339.354.572,65 €
Incentivos Institucionais						18.553.826,35 €
Custos de Contexto						13.168.128,00 €
Valor Total do Contrato						371.076.527,00 €

APÊNDICE II

Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



Instituição:

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2019

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	60,00	
A. Acesso	20,00	
A.1. Percentagem de utentes em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	3,00	27,0
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	4,00	72,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	3,00	69,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	4,00	82,0
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	3,00	99,7
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA até 2 dias úteis após a referênciação, no total de doentes referenciados para a RNCCI	3,00	80,0
B. Desempenho Assistencial	20,00	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	4,30
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	32,0
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	40,3
B.4. Índice de Mortalidade Ajustada	4,00	0,9000
B.5. Índice de Demora Média Ajustada	4,00	0,9200
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	0,89
C. Eficiência	20,00	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	3.454
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	82,7
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	63,9
C.4. Percentagem de Gastos com Trabalho Extraordinário, Suplementos e FSE (Selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	15,0
Objetivos Regionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	40,00	
Percentagem de primeiras consultas médicas (CTH) no total de primeiras consultas médicas	10,00	25,0
Percentagem de utentes em espera para cirurgia com tempo superior a 12 meses < X %	10,00	8,9
N.º de projectos de articulação com os cuidados de saúde primários (CSP) implementados	10,00	2
Percentagem de especialidades com protocolos clínicos de referênciação implementados (reconhecidas pelo colégio da especialidade OM)	5,00	10,0
Percentagem de rendimentos operacionais extra contrato-programa, no total de rendimentos (operacionais)	5,00	10,3

Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída Verde/Azul/Branca	20,00	49,0
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	10,3
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	99,7
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	2,5
U.5 Rácio Consultas Externas/ episódios de urgência	20,00	2,5

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses.
B. Qualidade
1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
2. Índice de risco e segurança do doente
3. Índice PPCIRA
4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
5. Consumo de concentrados de eritrócitos por doente padrão
C. Eficiência
1. Gastos com pessoal por doente padrão
2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

APÊNDICE III
Programas Específicos



Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' followed by a vertical line and a horizontal line, and the letters 'JR' below it.

APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
Programas de promoção e adequação do acesso (36%)	A.1 SIGA - Redução da % da LIC > TMRG face a 31 de dezembro de 2018, em pelo menos 10% (3%)	Varição da % da LIC > TMRG > -10% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.2 SIGA – Redução do nº de inscritos em LIC, face a 31 de dezembro de 2018, em pelo menos 5% (3%)	Varição da LIC > -5% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.3 SIGA – Redução da % cancelamentos de inscritos para cirurgia, face a 2018, em pelo menos 10% (3%)	Varição do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.4 SIGA – Redução de 25% no número de cirurgias canceladas, face a 2018 (3%)	Varição do nº de cirurgias canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.5 SIGA – Redução de 25% no número de consultas externas canceladas, face a 2018 (3%)	Varição do nº de consultas canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 3%
	A. 6 SIGA – Cumprimento do prazo de 5 dias para a triagem dos pedidos de 1ª consulta (3%)	Tempo médio de triagem > 5 dias P = valor contrato x 3% x 3%
	A.7 SIGA - Peso das primeiras consultas de dermatologia realizadas por telemedicina no total de primeiras consultas de dermatologia igual ou superior a 50% (3%) * * No caso das instituições que não têm consulta de dermatologia o indicador A.8 assume um peso de 6%	1ªs consultas dermatologia realizadas por telemedicina (CTH) / Total de 1ªs consultas de dermatologia (CTH) < 50% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.8 SIGA – Redução de 25% no número de pedidos de 1ª consulta recusados (3%)	Varição, face a 2017, do nº de pedidos recusados > -25% P= valor contrato x 3% x 3%
	A.9 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (3%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 3%
	A.10 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHS CP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (3%)	Tempo médio de resposta da EIHS CP > 48h P = valor contrato x 3% x 3%
	A.11 Variação do recurso ao exterior para realização de MCDT (3%)	Varição dos número de MCDT realizados no exterior > -25% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.12 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2018 (3%)	Varição dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 3%
B. Reporte e publicação de informação de gestão (10%)	B.1 Reporte de informação financeira no SIGEF mensalmente, nos prazos fixados(3%)	Reporte em data posterior aos prazos fixados em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 3% x 2% x (1/12)
	B.2 Publicação no Portal do SNS dos Instrumentos de gestão obrigatórios (3%)	Disponibilização < 90% P = valor contrato x 3% x 2%
	B.3 RON – Reporte mensal de Informação para o Registo Oncológico Nacional (4%)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 3% x 4% (1/12)
C. Registo, consulta, partilha de informação e desmaterialização de processos (20%)	C.1 Utilização do sistema de registo biométrico por parte dos profissionais (Despacho n.º 9397/2017) (2%)	Utilização < 75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.2 Registo de encargos mensais processados com prestadores de serviços efetuados no sistema RHV (Despacho n.º 140/2016) (2%)	Registo < 100% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.3 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (2%)	Disponibilização < 75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.4 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (2%)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 3% x 2%

	C.5 Disponibilização das notas de transferências dos doentes saídos das UCI (2%)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.6 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS (2%)	Consultas <75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.7 Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS (2%)	Consultas <75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.8 Percentagem de embalagens prescritas em Receita Sem Papel (RSP) (2%)	RSE <95 % P = valor contrato x 3% x 2%
	C.9 % Notícias de nascimento, no total partos (2%)	Notícias <85% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.10 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (2%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 2%
D. Cobrança de receita e gestão de stocks (4%)	D.1. Cobrança efetiva receita (2%)	Cobrança < 95% P = valor contrato x 3% x 2%
	D.2. Compras (conta 31) / Consumos (conta 61) (2%)	Rácio menor ou igual a 1 P = valor contrato x 3% x 2%
E. Desvio nos resultados financeiros (30%)	E. Valor do EBITDA com desvio negativo inferior ou igual a 5% face ao valor contratado	Valor do EBITDA com desvio negativo superior a 5% face ao valor contratado = valor do contrato x 3% x 30%

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:


1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.
4. Entende-se como teleconsulta, uma consulta médica síncrona (em tempo real) ou assíncrona, em que médico e doente não partilham o mesmo espaço físico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.



Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.



APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Instituição:

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2019

	Valor Estimado 2018	Valor Contratualizado 2019	% Var 2019 / 2018
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	193.430.621,96 €	199.000.000,00 €	2,9%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	193.430.621,96 €	199.000.000,00 €	2,9%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	193.403.317,16 €	198.970.000,00 €	2,9%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	150.667.871,36 €	157.000.000,00 €	4,2%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	139.676.816,20 €	146.900.000,00 €	5,2%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	10.911.461,49 €	10.000.000,00 €	-8,4%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	79.593,67 €	100.000,00 €	25,6%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	40.459.554,76 €	39.750.000,00 €	-1,8%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	1.157.976,00 €	1.100.000,00 €	-5,0%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	570.249,58 €	520.000,00 €	-8,8%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	447.031,44 €	600.000,00 €	34,2%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	100.634,02 €		
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	27.304,80 €	30.000,00 €	9,9%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	193.430.621,96 €	199.000.000,00 €	2,9%
% S/ Total Geral	42,0%	43,1%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	21.357.407,25 €	14.400.000,00 €	-32,6%
62.1.1 - Serviços de saúde	21.357.407,25 €	14.400.000,00 €	-32,6%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	5.296.009,57 €	4.900.000,00 €	-7,5%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	600.005,89 €	300.000,00 €	-50,0%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	655.084,56 €	3.000,00 €	-99,5%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	2.082.951,08 €	2.000.000,00 €	-4,0%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	12.575,90 €	22.000,00 €	74,9%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia			
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	973.554,36 €		
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	29.756,30 €	5.000,00 €	-83,2%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia			
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	942.081,48 €	2.570.000,00 €	172,8%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	5.949.412,13 €	2.400.000,00 €	-59,7%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica			
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	5.500.592,94 €	3.000.000,00 €	-45,5%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	4.611.392,61 €	4.100.000,00 €	-11,1%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria			
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	1.872,61 €		
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	1.103.775,32 €	800.000,00 €	-27,5%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	22.768.065,21 €	21.700.000,00 €	-4,7%
62.3 - Materiais de consumo	235.464,08 €	200.000,00 €	-15,1%
62.4 - Energia e fluidos	4.702.590,86 €	5.000.000,00 €	6,3%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	4.846.304,77 €	4.200.000,00 €	-13,3%
62.5.5 - Transporte de doentes	4.820.071,92 €	4.200.000,00 €	-12,9%
62.6 - Serviços diversos	4.537.313,81 €	4.100.000,00 €	-9,6%
Sub-Total	58.447.145,98 €	49.600.000,00 €	-15,1%
% S/ Total Geral	12,7%	10,7%	
63 - Gastos com o pessoal	196.902.391,86 €	202.997.389,98 €	3,1%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	418.906,70 €	441.000,00 €	5,3%
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão			
63.2 - Remunerações do pessoal	157.112.671,35 €	161.647.500,00 €	2,9%
63.2.1.1 - Remuneração base	102.002.229,84 €	104.716.500,00 €	2,7%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	39.785.632,83 €	42.000.000,00 €	5,6%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	14.131.076,29 €	14.700.000,00 €	4,0%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	241.904,15 €	210.000,00 €	-13,2%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	100.064,52 €	178.500,00 €	78,4%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	45.349.293,70 €	45.150.000,00 €	-0,4%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	720.861,25 €	630.000,00 €	-12,6%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes	1.405.017,03 €	1.575.000,00 €	12,1%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	268.380,07 €	273.000,00 €	1,7%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	9.797.405,75 €	9.345.000,00 €	-4,6%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	8.975.857,76 €	9.240.000,00 €	2,9%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	6.100.285,16 €	5.250.000,00 €	-13,9%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	30.141.018,61 €	33.006.750,00 €	9,5%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	38.911,22 €	52.500,00 €	34,9%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	19.985.250,37 €	18.900.000,00 €	-5,4%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	15.454.894,62 €	14.700.000,00 €	-4,9%
63.2.2.04.2 - Prevenções	4.530.355,75 €	4.200.000,00 €	-7,3%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1.818,73 €	1.995,00 €	9,7%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	5.470.108,30 €	4.305.000,00 €	-21,3%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	5.470.108,30 €	4.305.000,00 €	-21,3%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	3.453.285,25 €	4.095.000,00 €	18,6%
63.2.2.99.9 - Outros	1.119.359,01 €	1.050.000,00 €	-6,2%
63.3 - Benefícios pós-emprego	268.140,03 €	210.000,00 €	-21,7%
63.3.2 - Outros benefícios	268.140,03 €	210.000,00 €	-21,7%
63.4 - Indeminizações	57.510,43 €	84.000,00 €	46,1%
63.5 - Encargos sobre remunerações	36.046.411,79 €	37.695.000,00 €	4,6%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.817.903,96 €	1.680.000,00 €	-7,6%
63.7 - Gastos de ação social			
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	869.529,46 €	913.005,93 €	5,0%
63.8.9 - Outros	869.529,46 €	913.005,93 €	5,0%
63.9 - Outros encargos sociais	311.318,14 €	326.884,05 €	5,0%
Sub-Total	196.902.391,86 €	202.997.389,98 €	3,1%
% S/ Total Geral	42,8%	43,9%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	9.264.028,29 €	9.600.000,00 €	3,6%
% S/ Total Geral	2,0%	2,1%	
65 - Perdas por imparidade	81.655,51 €		
% S/ Total Geral	0,0%		
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral			
67 - Provisões do período	665.242,26 €	500.000,00 €	-24,8%
% S/ Total Geral	0,1%	0,1%	
68 - Outros gastos e perdas	1.455.177,34 €	500.000,00 €	-65,6%
% S/ Total Geral	0,3%	0,1%	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	50.516,73 €		

% S/ Total Geral	0,0%		
------------------	------	--	--

TOTAL GERAL	480.296.779,93 €	462.197.389,98 €	0,4%
-------------	------------------	------------------	------

0.
KOR

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos



Instituição:

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2019

	Valor Estimado 2018	Valor Contratualizado 2019	% Var 2019 / 2018
70 - Impostos, contribuições e taxas	3.408.286,97 €	7.000.000,00 €	105,4%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	3.408.286,97 €	7.000.000,00 €	105,4%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	3.408.286,97 €	7.000.000,00 €	105,4%
70.4.1.08.1 - Consultas	1.024.530,93 €	1.800.000,00 €	75,7%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	560.887,30 €	1.600.000,00 €	185,3%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	1.822.868,74 €	3.600.000,00 €	97,5%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	3.408.286,97 €	7.000.000,00 €	105,4%
% S/ Total Geral	0,9%	1,7%	
71 - Vendas	8.385,38 €	10.000,00 €	19,3%
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	8.385,38 €	10.000,00 €	19,3%
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
72 - Prestações de serviços e concessões	328.944.305,16 €	365.987.026,32 €	11,3%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	328.944.305,16 €	365.987.026,32 €	11,3%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	306.928.562,06 €	357.908.399,00 €	16,6%
72.01.1.1 - Internamento	115.980.773,83 €	134.898.845,88 €	16,3%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	77.467.849,42 €	84.149.449,24 €	8,6%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	22.104.823,95 €	32.487.291,31 €	47,0%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	14.336.214,46 €	15.989.615,33 €	11,5%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	2.071.886,00 €	2.272.490,00 €	9,7%
72.01.1.2 - Consulta	47.401.002,80 €	51.514.535,00 €	8,7%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	12.623.919,50 €	14.901.400,00 €	18,0%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	34.777.083,30 €	36.613.135,00 €	5,3%
72.01.1.3 - Urgência	20.615.948,00 €	21.824.090,00 €	5,9%
72.01.1.3.1 - Atendimento (SU-Polivalente)	20.399.888,00 €	21.500.000,00 €	5,4%
72.01.1.3.2 - Atendimento (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECOMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)	216.060,00 €	324.090,00 €	50,0%
72.01.1.3.4 - Atendimento (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	32.000.710,65 €	42.303.439,47 €	32,2%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	18.872.234,18 €	27.749.633,56 €	47,0%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	13.128.476,47 €	14.553.805,91 €	10,9%
72.01.1.5 - Hospital de dia	2.127.186,00 €	2.196.800,00 €	3,3%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	88.802.940,78 €	105.170.688,65 €	18,4%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	47.921,80 €	1.639.755,72 €	3.321,7%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	55.356.744,65 €	61.358.700,00 €	10,8%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	18.580.355,17 €	18.650.670,00 €	0,4%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Múltipla	6.496.405,00 €	5.694.800,00 €	-12,3%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar	2.914.569,08 €	3.229.241,00 €	10,8%
72.01.1.6.2.4 - Cancro	13.241.804,00 €	16.360.377,00 €	23,6%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	2.359.800,00 €	2.586.085,00 €	9,6%
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	1.423.310,00 €	792.400,00 €	-44,3%
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	3.289.674,00 €	3.029.330,00 €	-7,9%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	6.169.020,00 €	9.952.562,00 €	61,3%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	74.586,00 €	94.680,00 €	26,9%
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	30.141,00 €	50.235,00 €	66,7%

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC	44.445,00 €	44.445,00 €	0,0%
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI	448.500,00 €	456.000,00 €	1,7%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	8.862.089,40 €	9.020.556,00 €	1,8%
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloídose	2.917.950,00 €	4.085.130,00 €	40,0%
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	1.820.486,00 €	3.767.246,00 €	106,9%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	366.381,05 €	1.486.639,00 €	305,8%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	115.464,00 €	145.190,00 €	25,7%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	250.814,05 €	1.341.346,00 €	434,8%
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal	103,00 €	103,00 €	0,0%
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor capitacional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	6.085.470,00 €	6.136.500,00 €	0,8%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	5.194.929,96 €	5.430.001,38 €	4,5%
72.01.1.6.8 - Internos	5.400.816,00 €	4.959.540,00 €	-8,2%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	16.350.677,32 €	24.159.552,55 €	47,8%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	5.509.272,92 €	3.500.000,00 €	-36,5%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	16.506.470,18 €	4.578.627,32 €	-72,3%
72.01.3.1 - Internamento	2.618.610,00 €	1.279.600,00 €	-51,1%
72.01.3.2 - Consulta	152.467,30 €	101.540,50 €	-33,4%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	1.433.375,30 €	1.344.840,00 €	-6,2%
72.01.3.3.1 - Urgência	1.433.375,30 €	1.344.840,00 €	-6,2%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	11.932.758,04 €	1.560.875,60 €	-86,9%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	1.839.666,96 €	1.550.002,80 €	-15,7%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica			
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica			
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia			
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	1.839.666,96 €	1.550.002,80 €	-15,7%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	10.093.091,08 €	10.872,80 €	-99,9%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros	10.093.091,08 €	10.872,80 €	-99,9%
72.01.3.7 - Serviços domiciliário	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8 - GDH Ambulatório	287.655,23 €	241.771,22 €	-16,0%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	182.060,35 €	169.153,49 €	-7,1%
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	105.594,88 €	72.617,73 €	-31,2%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	81.604,31 €	50.000,00 €	-38,7%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	81.604,31 €	50.000,00 €	-38,7%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	328.944.305,16 €	365.987.026,32 €	11,3%

	% S/ Total Geral	83,8%	90,1%	
73 - Variações nos inventários da produção				
	% S/ Total Geral			
74 - Trabalhos para a própria entidade		1.468.016,36 €	1.800.000,00 €	22,6%
	% S/ Total Geral	0,4%	0,4%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		42.659.290,65 €	14.668.128,00 €	-65,6%
	% S/ Total Geral	10,9%	3,6%	
76 - Reversões		129.426,51 €		
	% S/ Total Geral	0,0%		
77 - Ganhos por aumentos de justo valor				
	% S/ Total Geral			
78 - Outros rendimentos e ganhos		15.714.643,80 €	16.790.000,00 €	6,8%
78.1 - Rendimentos suplementares		13.795.893,09 €	14.100.000,00 €	2,2%
	% S/ Total Geral	4,0%	4,1%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares		5.431,21 €		
	% S/ Total Geral	0,0%		
TOTAL GERAL		392.337.786,04 €	406.255.154,32 €	3,5%

APÊNDICE VII
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



ALIANÇA INSTITUCIONAL
DO SISTEMA DE SAÚDE - IP

Instituição:
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2019

	Valor Estimado 2018	Valor Contratualizado 2019	% Var 2019 / 2018
Fluxos de Actividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	360.415.319,60 €	366.960.000,00 €	1,82%
Recebimento de Contribuintes			1,82%
Recebimento de Utentes	4.000.000,00 €	4.000.000,00 €	
Pagamento a Fornecedores	254.818.442,00 €	258.700.000,00 €	1,52%
Pagamentos ao Pessoal	198.173.786,10 €	202.650.000,00 €	2,26%
Caixa gerada pelas operações	817.407.547,70 €	832.310.000,00 €	1,82%
Outros recebimentos/pagamentos	-89.096,80 €		
Fluxos de caixa das atividades operacionais	817.318.450,90 €	832.310.000,00 €	1,83%
Fluxos de Actividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-3.381.996,57 €	-5.000.000,00 €	47,84%
Activos Fixos Tangíveis	-3.381.996,57 €	-5.000.000,00 €	47,84%
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos			
Recebimentos Provenientes de (+):	3.332.992,09 €	5.000.000,00 €	50,02%
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos			
Subsídios ao Investimento	3.332.992,09 €	5.000.000,00 €	50,02%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-49.004,48 €	0,00 €	-100,00%
Fluxos de Actividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	88.904.374,67 €	89.927.040,00 €	1,15%
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	55.576.666,67 €		
Cobertura de prejuizos	33.327.708,00 €	89.927.040,00 €	169,83%
Cobertura de prejuizos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	88.904.374,67 €	89.927.040,00 €	1,15%
Variação de caixa e seus equivalentes	906.173.821,09 €	922.237.040,00 €	1,77%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.784.105,04 €	4.973.469,93 €	3,96%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.973.469,93 €	4.510.509,93 €	-9,31%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.784.105,04 €	4.973.469,93 €	3,96%
Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.973.469,93 €	4.510.509,93 €	-9,31%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			

	Valor Estimado 2018	Valor Contratualizado 2019	% Var 2019 / 2018
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

05.


APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Ativo



Instituição:

Contratualização 2019

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

	AL - Activo Líquido 2018	AL - Activo Líquido 2019
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	186.828.000,00	185.228.000,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis		
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	404.000,00	500.000,00
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	187.232.000,00	185.728.000,00
Ativo corrente		
Inventários	29.135.000,00	29.135.000,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	57.421.000,00	59.018.000,00
Estado e Outros Entes Públicos	600.000,00	600.000,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	178.810.000,00	238.539.038,94
Diferimentos	150.000,00	150.000,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros	700.000,00	700.000,00
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	6.184.000,00	5.584.000,00
Sub-Total	273.000.000,00	333.726.038,94
Total do Ativo	460.232.000,00	519.454.038,94

APÊNDICE VIII
Balanco Previsional - Património Líquido e Passivo



Instituição:

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2019

	Património Líquido e Passivo 2018	Património Líquido e Passivo 2019
Património Líquido		
Património/Capital	367.440.000,00	367.440.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	11.330.485,00	11.330.485,00
Resultados transitados	-439.794.725,00	-528.044.647,00
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização	35.383.497,00	35.383.497,00
Outras variações no património líquido	50.867.426,00	50.867.426,00
Resultado líquido do período	-92.657.919,39	-55.594.845,68
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-67.431.236,39	-118.618.084,68
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	2.712.525,00	3.212.525,00
Financiamentos Obtidos	14.791.959,00	14.791.959,00
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	17.504.484,00	18.004.484,00
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	259.493.752,39	356.602.639,62
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	92.851.000,00	95.251.000,00
Estado e outros entes públicos	6.700.000,00	6.700.000,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	3.419.000,00	9.419.000,00
Outras contas a pagar	147.687.000,00	152.087.000,00
Diferimentos	8.000,00	8.000,00
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	527.663.236,39	638.072.123,62
Total do Património Líquido e Passivo	460.232.000,00	519.454.038,94